



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO LORRAN BARRETO

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

REQUERIMENTO Nº /2026-AL.

LORRAN BARRETO, Deputado Estadual pelo Partido Social Democrático – PSD/AP, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita a Vossa Excelência que, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA, Governador do Estado do Amapá**, requerendo a **criação de uma Política Estadual de Inclusão de Estagiários com Transtorno do Espectro Autista (TEA)** no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, bem como o **encaminhamento a esta Assembleia Legislativa de Projeto de Lei que altere o § 3º do art. 17 da Lei nº 2.657, de 02 de abril de 2022, visando à ampliação do percentual mínimo de vagas destinadas às pessoas com deficiência**, atualmente fixado em 10% (dez por cento), com o objetivo de fortalecer a inclusão e ampliar as oportunidades de acesso ao estágio na Administração Pública Estadual.

Justificativa:

A inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho e nos programas de formação profissional constitui medida essencial para a promoção da igualdade de oportunidades e da dignidade da pessoa humana.

A legislação estadual vigente já assegura a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos programas de estágio da Administração Pública, fixando o percentual mínimo de 10% (dez por cento). Contudo, diante do aumento da demanda e da necessidade de políticas públicas mais eficazes de inclusão, torna-se necessário avançar na ampliação desse percentual, garantindo maior alcance e efetividade às ações inclusivas no âmbito do serviço público.

Protocolo Digital: 3657/26 em 14/04/2026 às 09:00
Requerimento n.1010/26-AL



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO LORRAN BARRETO

Além disso, embora as pessoas com TEA estejam legalmente incluídas no conceito de pessoa com deficiência, é fundamental que o Estado desenvolva políticas específicas capazes de assegurar não apenas o acesso, mas também a permanência e o pleno desenvolvimento desses estudantes em ambientes institucionais adequados, com o devido suporte técnico e humano.

Nesse sentido, a criação de uma política estadual voltada à inclusão de estagiários com TEA permitirá a implementação de ações estruturadas, contemplando medidas como **adaptação dos ambientes de estágio, capacitação de supervisores e promoção de práticas inclusivas**, de modo a garantir condições adequadas de participação e aprendizagem.

Dessa forma, a presente proposição visa fortalecer a atuação do Estado na promoção da inclusão social, ampliando oportunidades e garantindo maior efetividade às políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência.

Palácio Deputado Nelson Salomão, 09 de abril de 2026.

LORRAN BARRETO
Deputado Estadual – PSD/AP